

**PORTARIA N° 1333/DETAN/2025 de 29/10/2025.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA –**

**DETAN/SC, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETAN n° 163499/2025;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Gerencias abaixo relacionadas, anteriormente subordinadas à Diretoria de Administração e Finanças (DIAF), passam a ficar vinculadas administrativamente ao Gabinete do Vice-Presidente, para fins de supervisão e coordenação de suas atividades administrativas:

I - Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES);

II - Gerência de Licitações e Contratos (GELIC);

III - Gerência de Planejamento, Convênios e Dívida Ativa (GEPLA); e

IV - Gerência de Apoio Operacional (GEAPO).

**Art. 2º** Compete ao Vice-Presidente do DETAN/SC supervisionar, orientar e acompanhar as atividades das Gerências mencionadas no artigo anterior, observando as disposições regimentais e normativas vigentes.

**Art. 3º** Ficam mantidas as competências e atribuições regimentais de cada Gerência, conforme definidas no Anexo I do Decreto nº 992, de 20 de maio de 2025, cabendo ao Vice-Presidente articular as ações administrativa diretamente com o Presidente do DETAN/SC.

**Art. 4º** A Diretoria de Administração e Finanças (DIAF) passa a ficar subordinada administrativamente ao Gabinete da Vice-Presidência, competindo-lhe coordenar, executar, operacionalizar e programar a atividades relativas à administração financeira, conforme as competências previstas no art. 15 do Decreto nº 992, de 20 de maio de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**CRISTIANO MEDEIROS**

**Presidente do DETAN/SC**

Publicado no DOE nº 22.633 de 03 de novembro de 2025, pg 32.